



PROCURADORIA  
**GRAVATÁ**  
A cidade cresce com a gente

## 2º TERMO ADITIVO

**EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, VALTE MIR ZACARIAS DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE**, com sede na Rua XV de Novembro, 121, Nossa Senhora das Graças, Gravata - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Administradora, inscrito no CPF nº. 049.324.404-21, RG nº. 6589322 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares da Silva nº 242 bairro Jardim Nova Suíça, assistida pela Procuradoria Municipal de Gravata, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **VALTE MIR ZACARIAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 403296.744-04 e cédula de identidade nº 2.614.429 SSP/PE, residente à Rua Conselheiro Paulino Gomes Nascimento, nº 205, Centro, Gravata-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 098/2013, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 110/2013 e Dispensa nº 055/2013 em conforme cláusulas e condições a seguir:

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por via do ofício nº 625/2014, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado à Rua Dr. Regis Velho, nº 118, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Gravata, destinado **AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO**

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor é de R\$ 1.656,84 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 19.882,08 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE: 1030104282.304 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE**

**DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE**



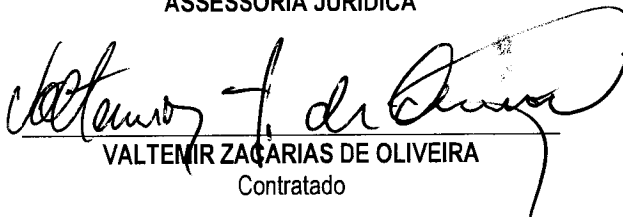
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

  
\_\_\_\_\_  
**VALTEMIR ZAÇARIAS DE OLIVEIRA**  
Contratado

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: